



EDITAL Nº 54 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, **tornam público o resultado provisório na avaliação psicológica – primeira oportunidade**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica – primeira oportunidade, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

Inscrição	Candidato	Classificação Obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual	Resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade
10001407	ALINE COSTA DE LIMA	4º	RECOMENDADO
10001429	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	5º	RECOMENDADO
10000915	CLELIA DO REGO BATISTA	6º	RECOMENDADO
10000572	RENATA MICHELLI GOMES LUCAS	7º	RECOMENDADO

1.1.1.1 Conforme processo administrativo VIPROC de número 6830955/2018, a candidata RENATA MICHELLI GOMES LUCAS deixou a condição de sub judice e encontra-se na situação regular.

1.1.2 MASCULINO

Inscrição	Candidato	Classificação Obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual	Resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade
10000876	JOSE HALLYS FREITAS	42º	RECOMENDADO

10003351	JOSE ALBERTO BATISTA JUNIOR	43º	RECOMENDADO
10001049	JOSE MARIO CARNEIRO	46º	RECOMENDADO
10003381	DIEGO RAFAEL BRAGA SANTOS	47º	RECOMENDADO
10000282	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	50º	RECOMENDADO
10000141	DANILO YURI DE SOUZA DUARTE	51º	RECOMENDADO
10002438	ANDRE LUIZ FERREIRA	52º	RECOMENDADO
10001567	THIAGO ALVES BRASILEIRO	54º	RECOMENDADO
10000202	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	55º	RECOMENDADO
10001530	FRANCISCO REGIS LEITE LIMA	56º	RECOMENDADO
10000429	CLEBIANO BARBOSA VALE	57º	RECOMENDADO
10000167	NATANAEL MARTINS PONTES LIMA	60º	RECOMENDADO
10000188	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	64º	RECOMENDADO
10000076	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	67º	RECOMENDADO
10000731	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	69º	RECOMENDADO
10002642	DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	70º	RECOMENDADO
10001427	JOSE VALDERI DE MATOS JUNIOR	71º	RECOMENDADO
10002341	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	73º	RECOMENDADO
10000452	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	74º	RECOMENDADO
10000084	FILIPE COSTA FALCAO	78º	RECOMENDADO
10001039	FERNANDO ALENCAR FEITOZA	79º	RECOMENDADO
10001529	SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	82º	RECOMENDADO
10001139	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	83º	RECOMENDADO
10000634	RONALDO PACIFICO XAVIER DA SILVA	84º	RECOMENDADO
10000253	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	86º	RECOMENDADO
10000591	DOUGLAS MOURA UCHOA	87º	RECOMENDADO
10001194	RAIANDERSON NERI ROCHA	88º	RECOMENDADO
10002319	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	89º	RECOMENDADO
10000573	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	90º	RECOMENDADO
10001646	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	92º	RECOMENDADO
10000064	BRUNO TORQUATO DE SOUSA	93º	RECOMENDADO
10002812	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	95º	RECOMENDADO



10000285	MAURICIO LACERDA ANTUNES	97º	RECOMENDADO
10002191	WILAME PEREIRA LIMA	98º	RECOMENDADO
10000266	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	99º	RECOMENDADO
10000925	ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	100º	RECOMENDADO
10002909	MOISES VALMILDO AGUIAR	102º	RECOMENDADO
10000702	MARCIO RAMOS DE CASTRO	103º	RECOMENDADO
10000382	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	104º	RECOMENDADO
10001396	ALEXSANDRO VIANA FREITAS	106º	RECOMENDADO
10001033	HENRIQUE VIEIRA COELHO	108º	RECOMENDADO
10000656	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	109º	RECOMENDADO

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados recomendados na avaliação psicológica – primeira oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Inscrição	Candidato	Certame	Ação Judicial	Resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade
10003190	JOSÉ LUCIANO FERREIRA SILVA (SUB JUDICE)	01/2013	0120719-39.2018.8.06.0001	RECOMENDADO

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO

2.1.1 Os candidatos não recomendados na avaliação psicológica – primeira oportunidade – poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, **das 9 horas do dia 02 de outubro de 2018 às 18 horas do dia 03 de outubro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), em link específico, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da não recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Icade explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico acerca de sua não recomendação. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a recomendação na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que



explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo IBADE.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação serão apresentados também aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos itens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do IBADE poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.2 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **9 horas do dia 8 de outubro de 2018 às 18 horas do dia 09 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica em questão.

2.2.2 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do parecer da junta médica e das razões de não recomendação na avaliação psicológica e a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.



2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação psicológica – primeira oportunidade – e a convocação para a avaliação psicológica – segunda oportunidade – serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável **de 17 de outubro de 2018**.

3.2. A avaliação psicológica – segunda oportunidade – será realizada na data provável de **21 de outubro de 2018**.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO